Câmara Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 24 / 11 / 22
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº [illegible]
Dispõe s/ anulação de dotações e aberturas de crédito suplementar.

A Câmara municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do orçamento vigente

02 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

0607021

3111-01 Vencimentos e vantagens fixas. 18.000,00
02 Despesas variáveis.. .....880,00 18.880,00

07 Serviço de saúde e saneamento

1375427

3130-01 Remuneração de Serviços.....5.000,00
02 Outros serviços de Terceiros. 5.000,00

1376409

3130-01 Remuneração de Serviços.....5.000,00
-02 Outros serviços de terceiros.... .....4.825,00 19.825,00

Total 38.705,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as dotações do orçamento vigente abaixo discriminados os créditos suplementares a saber:

01- Gabinete e Secretaria da Câmara

0101001

3111-01 Vencimentos e vantagens fixas.... ..19.825,00
02 Despesas variáveis. 18.880,00 38.705,00

Art. 3º Os recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 2º, desta lei, são os constantes de anulações de dotações, conforme o art. 1º, supra.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, [illegible]

[illegible]arques e Oliveira
Prefeito Municipal

Secretário